

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Instituto da Água, I. P.

Rectificação n.º 1564/2007

Rectificação do despacho n.º 17 303/2007, de 6 de Agosto

Por ter saído com inexactidão o despacho de criação das unidades orgânicas flexíveis, n.º 17 303/2007, 2.ª série, no *Diário da República*, n.º 150, de 6 de Agosto de 2007, rectifica-se que onde se lê «A Divisão de Administrações das Utilizações» deve ler-se «A Divisão de Administração das Utilizações» e onde se lê «no que se refere à avaliação do estado ecológico» deve ler-se «no que se refere à avaliação do estado ecológico e do potencial ecológico».

5 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Orlando Borges*.

Rectificação n.º 1565/2007

Rectificação ao despacho n.º 18 033/2007, de 14 de Agosto

Por ter saído com inexactidão o despacho de nomeação, em regime de substituição, do dirigente de nível intermédio do 2.º grau, no cargo de chefe de divisão de Administração Geral, n.º 18 033/2007, 2.ª série, no *Diário da República*, n.º 156, de 14 de Agosto de 2007, rectifica-se que onde se lê «Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros do INAG, I. P.» deve-se ler «Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros do INAG».

5 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Orlando Borges*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 21 848/2007

Considerando o projecto da rede de distribuição de gás natural, para abastecimento à SICASAL, nas freguesias de Malveira, Milharado, Gradil, Vila Franca do Rosário/Venda do Pinheiro, do concelho de Mafra, apresentado pela concessionária LISBOAGÁS GDL — Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Lisboa, foi aprovado por despacho do director regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia e da Inovação em 22 de Dezembro de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 232/90, de 16 de Julho, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 7/2000, de 3 de Fevereiro;

Considerando que, na sequência da aprovação do projecto, a LISBOAGÁS GDL — Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Lisboa, S. A. requereu a declaração de utilidade pública do mesmo, nos termos do n.º 7 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 7/2000, de 3 de Fevereiro;

Declaro de utilidade pública o projecto da rede de distribuição de gás natural para abastecimento à SICASAL, nas freguesias de Malveira, Milharado, Gradil, Vila Franca do Rosário/Venda do Pinheiro, concelho de Mafra, com efeitos previstos no disposto no n.º 6 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 232/90, de 16 de Julho, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 7/2000, de 3 de Fevereiro.

31 de Agosto de 2007. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

Despacho n.º 21 849/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 153/2006, de 7 de Agosto, um dos quatro vogais da Comissão Permanente de Contrapartidas (CPC) é nomeado pelo membro do Governo responsável pela área da economia e da inovação.

Assim, ao abrigo e nos termos da norma citada, bem como dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do mesmo diploma, nomeio, em comissão de serviço, o licenciado António Augusto Nogueira da Silva vogal da CPC, para o efeito requisitado ao Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, I. P. (IAPMEI, I. P.).

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

5 de Setembro de 2007. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

Portaria n.º 845/2007

O Decreto-Lei n.º 244/92, de 29 de Outubro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 81/2000, de 10 de Maio, fixa o regime jurídico das câmaras de comércio e indústria e estabelece as normas para o respectivo reconhecimento.

O n.º 1 do artigo 5.º do referido diploma determina que esse reconhecimento seja feito por portaria do Ministro da Economia e da Inovação, prevendo em seguida o seu n.º 3 que aquela portaria deve definir também a área territorial em que cada câmara de comércio pode exercer as suas atribuições.

Por sua vez, a alínea g) do artigo 4.º do mesmo diploma prevê que as câmaras de comércio e indústria possam emitir certificados de origem quando autorizadas por portaria, ficando, nesse aspecto, sujeitas ao regime previsto nos artigos 4.º, 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 75-A/86, de 23 de Abril.

Assim:

Ao abrigo da alínea g) do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 244/92, de 29 de Outubro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 81/2000, de 10 de Maio:

Manda o Governo, pelo Ministro da Economia e da Inovação:

1.º Reconhecer como câmara de comércio e indústria a Câmara de Comércio e Indústria Luso-Espanhola, a qual exercerá as suas atribuições na área territorial correspondente à região de Lisboa e Vale do Tejo, tal como se acha delimitada pelo Decreto-Lei n.º 46/89, de 15 de Fevereiro.

2.º Autorizar a emissão de certificados de origem pela Câmara de Comércio e Indústria Luso-Espanhola relativamente aos produtos portugueses a exportar para o país cujos interesses representa.

4 de Setembro de 2007. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

Direcção Regional da Economia
de Lisboa e Vale do Tejo

Direcção de Serviços de Energia

Édito n.º 724/2007

Processo n.º 171/14.5/656

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela, Zambujal, 2.º, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone: 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Vale do Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da instalação eléctrica da linha aérea, a 30 kV, n.º 1405 L3 0719, com 987 m, com origem no apoio n.º 6 da linha n.º 1405 L3 0465 e término no PT BNV 0424 C, Vale do Pregoeiro, freguesia de Santo Estêvão, concelho de Benavente.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

20 de Junho de 2007. — O Director, *F. Edgar Antão*.

2611047093

Direcção Regional da Economia do Alentejo

Direcção de Serviços de Energia

Édito n.º 725/2007

Processo n.º 811/15/9/344

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na secretaria da Câmara Municipal de Santiago do Cacém e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com o telefone: 266750450 e o fax: 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Sul (Beja), para o estabelecimento de linha aérea a 30 kV, (ST30-70-23-01-02-01-01), com 4596 m com origem no apoio

n.º 3 da linha a 30 kV (ST30-70-23-01-02-01) CTT Fonte Figueira (Santiago) e término em PTD-STC-468-AS (Maria Celeste Viana Lopes dos Santos Ildefonso e Maria Eduarda Almeida Robalo Lisboa); PT tipo aéreo — AS de 50 kVA e 30 kV; rede BT, Córregos Fundos (colectivo Córregos Fundos), freguesia e concelho de Santiago do Cacém, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

13 de Agosto de 2007. — O Director, *Raul Mateus*.

2611047125

Édito n.º 726/2007

Processo n.º 811/2/10/265

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na secretaria da Câmara Municipal de Moura e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com o telefone 266750450 e o fax 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Sul (Beja), para o estabelecimento de linha aérea, a 30 kV, BJ30-05-16-01-02, com 74 m, com origem em apoio n.º 19 da linha a 30 kV para Monte da Malhada do Lobo e término em PTD-MRA-112-AS; PT tipo aéreo — AS de 50 kVA e 30 kV; rede BT, Herdade das Cabeças Altas (colectivo Sobral-Ficalho), freguesia de Sobral da Adiça, concelho de Moura, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

13 de Agosto de 2007. — O Director, *Raul Mateus*.

2611047103

Édito n.º 727/2007

Processo n.º 811/2/10/260

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na secretaria da Câmara Municipal de Moura e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com o telefone 266750450 e o fax 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Sul (Beja), para o estabelecimento de linha aérea, a 30 kV, BJ30-05-16-02, com 9 m com origem em apoio n.º 29 da linha a 30 kV Sobral-Ficalho (BJ30-05-16) e término em Monte Palhais Novos; PT tipo aéreo — AS de 50 kVA e 30 kV; rede BT, Monte Palhais Novos (colectivo Sobral-Ficalho), freguesia de Sobral da Adiça, concelho de Moura, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

13 de Agosto de 2007. — O Director, *Raul Mateus*.

2611047095

Édito n.º 728/2007

Processo n.º 811/2/10/262

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na secretaria da Câmara Municipal de Moura e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com o telefone: 266750450 e o fax: 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Sul (Beja), para o estabelecimento de linha aérea a 30 kV BJ30-05-16-04-01, com 10 m, com origem no apoio n.º 4 da linha a 30 kV Herdade dos Calços e término em PTD-MRA-160-AS; PT tipo aéreo — AS de 50 kVA e 30 kV; rede BT, Herdade de Palhais

Novos (colectivo Sobral-Ficalho), freguesia de Sobral da Adiça, concelho de Moura, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

13 de Agosto de 2007. — O Director de Serviços, *Raul Mateus*.
2611047100

Édito n.º 729/2007

Processo n.º 811/2/10/266

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na secretaria da Câmara Municipal de Moura e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com o telefone: 266750450 e o fax: 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Sul (Beja), para o estabelecimento de linha aérea a 30 kV BJ30-05-16-01-01, com 59 m, com origem no apoio n.º 5 da linha a 30 kV para Monte da Malhada do Lobo e término em PTD-MRA-111-AS; PT tipo aéreo — AS de 100 kVA e 30 kV; rede BT, Herdade do Recantão (colectivo Sobral-Ficalho), freguesia de Sobral da Adiça, concelho de Moura, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

13 de Agosto de 2007. — O Director de Serviços, *Raul Mateus*.
2611047106

Édito n.º 730/2007

Processo n.º 811/2/11/566

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Odemira e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com o telefone 266750450 e o fax 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Sul (Beja), para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV, BJ15-60-26, com 1111 m, com origem no apoio n.º 74 da linha a 15 kV SE Milfontes-Odemira e término em PTD-ODM-488-A, PT tipo aéreo — A de 50 kVA e 15 kV, rede BT, Vale de Gaios (São Luís), freguesia de São Luís, concelho de Odemira, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

13 de Agosto de 2007. — O Director, *Raul Mateus*.

2611047107

Édito n.º 731/2007

Processo n.º 811/2/10/263

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na secretaria da Câmara Municipal de Moura e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com o telefone: 266750450 e o fax: 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Sul (Beja), para o estabelecimento de linha aérea a 30 kV, BJ30-05-16-04, com 1292 m com origem no apoio n.º 30 da linha a 30 kV Sobral-Ficalho e término em PTD-MRA-159-A; PT tipo aéreo — A de 50 kVA e 30 kV; rede BT, Herdade dos Calços (Colectivo Sobral-Ficalho), freguesia de Sobral da Adiça, concelho de Moura, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

13 de Agosto de 2007. — O Director, *Raul Mateus*.

2611047101